

5º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO.

Processo de Licitação nº 004/2018
Pregão Presencial nº 004/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONVALE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **DEFINER FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.138.047/0001-37, representada por seu representante legal, com endereço na Rua Deoclides Galdino Rezende, 66, Delta/MG, **CONTRATADA**, celebram o presente **5º ADITIVO**, de acordo com o disposto no contrato celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contrato original celebrado entre as partes tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de caminhão pipa com motorista e ajudante, com capacidade de no mínimo 15mil litros, tendo sido precedido de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original (05/05/2019) e 4º termo aditivo (31/12/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA:

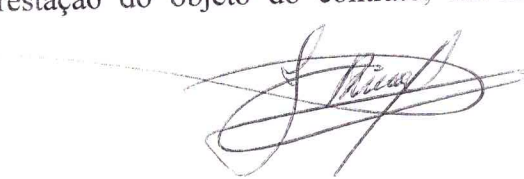
Consoante ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Parágrafo Único: Depreende-se dos autos que o contrato original venceu em 05/05/2019, tendo sido promovido termos aditivos de prazo, com vencimento em 31/12/2022. Assim, considerando que os serviços objetos da contratação são executados de forma contínua, existe justificativa para a renovação contratual, considerando a necessidade da continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato conforme



Int. Assessoria Jurídica de Oliveira Jr.
Oliveira Jr. & C. Ltda.
CNPJ nº 18.458.000/0001-00
Rua ... Uberaba/MG

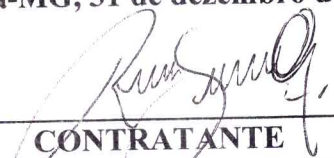
atestado pela Controladoria Interna, até o prazo máximo fixado em lei, qual seja, por até 60 (sessenta) meses, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato original, 05/05/2018.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica prorrogado o presente contrato até 05/05/2023.

Parágrafo Único: Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 31 de dezembro de 2022.

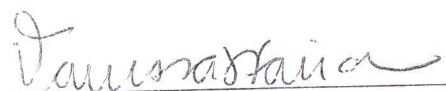


CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE
Renato Soares de Freitas

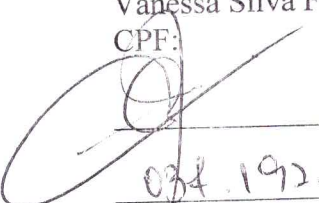


CONTRATADA:
DEFINER FERREIRA

Testemunhas:



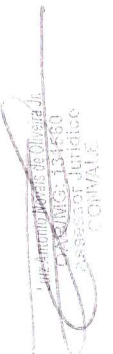
Vanessa Silva Faria
CPF:



034.192.0776-51
CPF

DE ACORDO:

JURÍDICO:


Impressão: [illegible]
Data: 13/12/2022
Assessor Jurídico
CONVALE